

COMUNICADO ÀS EMPRESAS EMPATADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

Às Empresas:

- **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 45.508.404/0001-29
Endereço: Rua Aguiar Pereira de Souza, 477, Campo Grande - MS
Responsável: Sr. Alex Tognasini
- **Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ: 26.396.672/0001-51
Endereço: Rua Pontalina, nº 171, Vila Santo Eugênio, Campo Grande - MS
Responsável: Sr. Aparecido Gonçalves de Araújo

Ref.: Desempate no Pregão Eletrônico nº 05/2024, item 110 - Piperacilina Sódica + Tazobactam Sódico 4,0g + 0,5g

Prezados Senhores,

Em virtude do empate entre as propostas apresentadas por vossas empresas para o item 110 do Pregão Eletrônico nº 05/2024, e conforme disposto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos que passaremos à aplicação dos critérios de desempate estabelecidos nos incisos III e IV do referido artigo.

Solicitamos, portanto, que no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento deste comunicado, sejam apresentados os seguintes documentos:

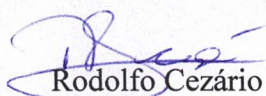
1. Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho (Art. 60, III):
 - a. Políticas de Recursos Humanos que promovam a equidade de gênero.
 - b. Certificações ou comprovações de participação em programas ou ações de equidade de gênero.
 - c. Relatórios ou documentos que evidenciem a implementação dessas ações.
2. Programa de Integridade (Art. 60, IV):
 - a. Descrição do programa de integridade (compliance) adotado pela empresa.
 - b. Relatórios de auditoria interna ou externa que comprovem a implementação do programa.
 - c. Certificações de conformidade emitidas por órgãos de controle ou consultorias especializadas.

A ausência de manifestação dentro do prazo estipulado será interpretada como a falta de comprovação das condições exigidas, o que poderá influenciar na decisão final sobre o desempate.

Caso os critérios mencionados não resultem no desempate, informamos que adotaremos o sorteio como critério final, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, para garantir a lisura do processo.

Desde já agradecemos pela atenção e aguardamos vossa manifestação.

Atenciosamente,



Rodolfo Cezário
Pregoeiro